



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 46/06

Processo Administrativo n.º 04/10/4.826

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração - DETI

Modalidade: Pregão Presencial n.º 010/2004

Termo de Contrato n.º 202/2004

Termo de Aditamento n.º 074/05; 121/05; 181/05 e 205/05.

Objeto: Locação de veículos zero quilômetro.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INTERLOC TRANSPORTES LTDA.- EPP**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fica aditado ao objeto inicialmente contratado, o percentual de 4,67% (quatro vírgula sessenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por um período de 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias a contar de 07/04/06.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de **R\$ 4.353,14** (Quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo devem onerar dotação orçamentária do presente exercício codificada sob n.º **0300.06.04.782.2004.4188.01.339039.59-100.000**, conforme fls. 1123 do processo em epígrafe.

QUARTA – DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO

4.1. A **CONTRATADA** deixa de apresentar a garantia no valor de **R\$217,65** (Duzentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, tendo em vista que este valor já foi devidamente recolhido junto à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças e não foi restituído quando da supressão em 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento) do valor inicial do contrato formalizado através do termo de aditamento n.º 205/05 (fls. 1.005/1.006).

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 de abril de 2006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

INTERLOC TRANSPORTES LTDA.- EPP
Representante Legal: José Olímpio Domingues
R.G. n.º 5.810.232-2
C.P.F. n.º 404.534.998-72